



EM: 01 NOV. 2018

PROTOCOLO Nº

2658



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4286/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar recurso financeiro na importância total de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no exercício 2018, com a instituição cognominada "**ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA**", sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, nº. 181, São Judas Tadeu, CEP 29.200-740, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº. 10.643.441/0001-65.

**Parágrafo Único** - O convênio autorizado será para atender no formato de cooperação financeira, referenciada no *caput*, deste artigo, conforme plano de trabalho, apresentado ao Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### 37.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, EMPREEND. E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0081.1.596 – Contribuição à Cultura

3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.100.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 140.000,00

PUBLICADO NO DOM...  
05/11/18



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 01 NOV. 2018

PROTOCOLO Nº

2658



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os recursos de que tratam o Art. 2º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas

3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 140.000,00

Vínculo – 1.100.0000 - Recursos Ordinários

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 1º de novembro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*